

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS**

Gabinetes das Secretárias de Estado da Administração Pública e do Orçamento

Portaria n.º 924-C/2022

Sumário: Autoriza a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público a assumir e a reprogramar os encargos relativos aos contratos de aquisição de serviços de licenciamento para os projetos «SIOE+ PRÓXIMO» e «DGAEP MAIS ÁGIL».

Nos termos da Lei Orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (adiante «SGPCM»), compete à SGPCM prestar apoio ao Conselho de Ministros, ao Primeiro-Ministro e aos demais membros do Governo aí organicamente integrados, e, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) e das demais áreas governativas apoiadas, promover a prestação centralizada de serviços, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 15 de março, na sua redação atual.

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público está integrada na área governativa da Presidência, conforme a alínea c) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual.

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público pretende realizar as seguintes aquisições:

1 — Aquisição de serviços de licenciamento para Microsoft Office 365 E1, por forma a garantir as ferramentas de produtividade necessárias ao bom desempenho dos seus colaboradores e de toda a organização;

2 — Aquisição de diverso equipamento informático, financiado ao abrigo do Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SAMA2020), por forma a garantir a implementação e evolução dos projetos «SIOE+ PRÓXIMO», «DGAEP MAIS ÁGIL» e «EP On»;

3 — Aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação, no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação, para os projetos «SIOE+ PRÓXIMO» e «DGAEP MAIS ÁGIL».

Considerando que os contratos suprarreferidos têm execução financeira em ano económico distinto do ano em que o compromisso é assumido, dependem de autorização prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, nos termos do disposto nas alíneas b) do artigo 3.º e a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;

Considerando que, no caso em apreço, a autorização é concedida mediante a aprovação e assinatura de portaria de extensão de encargos pelo Ministro das Finanças e da respetiva tutela, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua atual redação;

Considerando que os procedimentos em apreço, para a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, terão um encargo máximo de 951 392,93 € (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato terão lugar no ano económico de 2023;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, manda o Governo, pela Secretária de Estado da Administração Pública e pela Secretária de Estado do Orçamento, o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

Fica a entidade adjudicante Direção-Geral da Administração e do Emprego Público autorizada a assumir e a reprogramar os encargos relativos aos contratos de aquisição de serviços de licen-



ciamento para Microsoft Office 365 E1, aquisição de diverso equipamento informático e aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação, no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação, para os projetos «SIOE+ PRÓXIMO» e «DGAEP MAIS ÁGIL», até ao montante global de 951 392,93 € (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Artigo 2.º

Repartição e cobertura dos encargos orçamentais

1 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos acima referidos no artigo anterior são repartidos com os seguintes valores, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor:

a) Aquisição de serviços de licenciamento para Microsoft Office 365 E1:

i) 2023 — 11 239 € (onze mil, duzentos e trinta e nove euros);

ii) Total — 11 239 € (onze mil, duzentos e trinta e nove euros);

b) Aquisição de diverso equipamento informático, para os projetos «SIOE+ PRÓXIMO», «DGAEP MAIS ÁGIL» e «EP On»:

i) 2023 — 197 022,93 € (cento e noventa e sete mil e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos);

ii) Total — 197 022,93 € (cento e noventa e sete mil e vinte e dois euros e noventa e três cêntimos);

c) Aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação, no âmbito das Tecnologias de Informação e Comunicação, para os projetos «SIOE+ PRÓXIMO» e «DGAEP MAIS ÁGIL»:

i) 2023 — 743 131 € (setecentos e quarenta e três mil e cento e trinta e um euros);

ii) Total — 743 131 € (setecentos e quarenta e três mil e cento e trinta e um euros).

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução dos presentes contratos são satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da entidade adquirente, estando assegurada a respetiva cobertura orçamental.

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos na data da sua publicação.

16 de dezembro de 2022. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*. — 20 de dezembro de 2022. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Sofia Alves de Aguiar Batalha*.

315990668